

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃ BENTO-
GONÇALVENSE À IRMÃ INOCENTE (TERE-
ZA ELVIRA LUNELLI)

Vereador Engº. LUIZ MARTINELLI, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Lei:

ART. 1º - É outorgado à Irmã Inocente (Tereza Elvira Lu-
nelli) o Título de Cidadã Bento-Gonçalvese, considerando-se
os inestimáveis serviços prestados à comunidade bento-gonçal-
vese ao longo de 50 anos de dedicada vida religiosa, trabalho
pastoral, fé, amor a Cristo e aos irmãos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de mil
novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Vereador Engº. LUIZ MARTINELLI
Presidente

Reg. no Livro de	Leis
n.º 1316	n.º 065
02/10/1985	
V. Silva	
Secretaria da Administração	

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia 07/10/1985

V. Silva
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de

N.º

1316

à Fl.

30

Em

02/10/85

- Diretor Geral -